CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 23/02/95
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 234

ACOLHE RECURSO E CONCEDE VISTA AO VEREADOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Na forma do Art. 158 e seus parágrafos do' Regimento Interno e inciso VI do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal fica concedida"VISTA" a Resolução que APROVA AS CONTAS DO ' EXERCÍCIO DE 1.992 ao Vereador JOSÉ MARIA DE CASTRO.

ART. 2º - Tornam-se nulos em função do acolhimento' os atos subsequentes a não concessão de "vista" durante a Reunião do dia 07/12/94.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1.995.

WILMAR ARANTES JÚNIOR - PRESIDENTE.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES - RELATOR.

JOSÉ RONALDO TEIXEIRA - Membro.

PROMULGAÇÃO

Promulgo a Presente Resolução. Publique-se

Arcos, 09/03/95.

Presidente da Câmara.